



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 01/2009.

**APROVA O PLANO DE ESTUDOS DA EDUCAÇÃO  
INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL  
CLEITON COSTA.**

Considerando o disposto no artigo 11, inciso III, da Lei Federal nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); o artigo 7º, inciso I, da Lei Municipal nº. 0575/2007 que organiza o Sistema Municipal de Ensino (SME) e o artigo 10, inciso I, da Lei Municipal nº. 0574/2007 que dispõe sobre as atribuições do Conselho Municipal de Educação, é de competência do Conselho Municipal de Educação de Engenho Velho/RS fixar normas para o Sistema Municipal de Ensino.

**RELATÓRIO**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do ofício nº 10/2009, enviou a este Conselho o Plano de Estudos da Educação Infantil da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cleiton Costa, conforme determina a legislação vigente.

O Plano de Estudos foi elaborado de acordo com a Lei Federal nº 9394/96, as Diretrizes Curriculares Nacionais e a Proposta Pedagógica da Escola.

Após a leitura e análise do Plano de Estudos proposto, constatou-se que o mesmo está em condições de ser aprovado e reflete a normatização em nível de escola.

**CONCLUSÃO**

A Comissão da Educação Infantil concluiu que o Plano de Estudo proposto, pode ser aprovado, pois atende à legislação e normas vigentes.

Engenho Velho, 23 de Março de 2009.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

.....Claudete Fiorentin -Coordenadora

.....Delires Santa Catarina Zanchett

.....Teresinha Zanovelo Lorini

Aprovado por unanimidade em sessão ordinária realizada no dia 23 de Março de 2009.

\_\_\_\_\_  
Leonara Piran Frigeri  
Presidente do CME